

DECRETO Nº 3.078, de 30 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 33901400 6.2006	0100	1.700,00
1.02.0.04.122.801 33903900 6.2006	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO		

URBANO			
1.07.0.04.122.801 33903000	0100		1.000,00
6.2033			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.23.695.800 33903000	0100		6.050,00
8.2099			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800 31901100	0101		750,00
1.2052			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.392.800 44905200	0100		13.000,00
7.2053			
TOTAL			23.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33903900	0100	2.900,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801	44905200	0100	1.000,00
6.1011			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.23.695.800	33903900	0100	6.050,00
8.2099			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800	31901301	0101	750,00
1.2052			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.800	44905100	0100	13.000,00
7.1032			
TOTAL			23.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal